



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 009/2024

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 260612282024 em conformidade com o que estabelece nos termos do com base Art.54, § 4º inciso I, II e III, §5º inciso I e II, §6º Inciso I, alínea “b” e §7º, inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020; Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora, **MARIA LILIANA LEITE DANTAS TAVARES**, matrícula /PREFEITURA nº 1605216, CPF nº 223.008.803-34, RG nº 41146582 SSP-CE residente e domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, Nº 182, Bairro: CENTRO, em MILAGRES, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.923,73 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 54 § 6º Inciso I, alínea B da Lei Municipal N°1.378/2020, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a integralidade e paridade.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	3.411,94	Art.54, § 4º inciso I, II e III, §5º inciso I e II, §6º Inciso I, alínea “b” e §7º, inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020; Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.
Grat. Docência Produção	341,19	
Regência de Classe	170,60	
Total	R\$ 3.923,73	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 10 de JULHO de 2024.


Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP


Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria N.º 069/2022-GP
CCRPSS 4545


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal